



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Prefeitura Municipal de Diamantino	3
--	---

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO REGULAMENTAR N° 429/2024

Regulamenta o Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino - PRODED, cria a Comissão Técnica e dá outras providências.

MANOEL LOUREIRO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 093/2024 que revoga a Lei Complementar 072/2022, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino - PRODED;

D E C R E T A:

Art. 1º O modelo de requerimento a ser utilizado será o constante no Anexo I, devendo ser preenchido de forma digital, facultado apenas a assinatura do representante da empresa ou responsável ser física no papel impresso, ou por assinatura digital.

Art. 2º O protocolo do Requerimento, com todos os documentos em anexo, se dará na recepção da Prefeitura Municipal, ocasião em que será encaminhado à Secretaria de Fazenda para conhecimento, autuação em capa de processo administrativo, registro de numeração.

Art. 3º Fica criada a Comissão Técnica - CT para análise dos requerimentos, sendo composta dos seguintes membros, conforme indicação de cada Secretaria envolvida:

I - Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Pedro de Almeida Calvo - Titular;
- b) Rodolfo Lázaro Tobias Porto Silva - Suplente.

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade:

- a) Jubene Godoes Loureiro Granja - Titular;
- b) Mayara Luiza Ribeiro Rodrigues - Suplente.

III - Procuradoria Geral do Município:

- a) Ricardo Augusto Mendes Silva - Titular;
- b) Ramon de Oliveira Martins - Suplente.

Parágrafo único. Os membros da presente comissão, quando se tratar de servidor efetivo, seja titular ou suplente, receberão gratificação mensal, nos valores previstos em lei.

Art. 4º Fica designado o Sr. Pedro de Almeida Calvo, Presidente da Comissão Técnica.

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão Técnica designará as datas para as reuniões ordinárias mensais, e convocará as reuniões extraordinárias quando for o caso.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 10 de Dezembro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO - PRODED

DADOS DO CONTRIBUINTE

Empresa:	CNPJ:
Endereço:	
E-mail:	Telefone:

BENEFÍCIO FISCAL PRETENDIDO

() IPTU desconto até 100%.

() ISSQN desconto até 100% referente à construção civil da instalação ou ampliação.

() ISSQN redução da alíquota, respeitado o mínimo de 2% à luz da Lei Complementar 116/2003.

() TAXAS desconto até 100% do valor devido pela aprovação de projeto de construção civil.

() ITBI desconto de até 100% para aquisição de imóvel objeto do exercício das atividades.

() TAXAS (FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL) desconto de até 100% para o valor devido em relação ao Poder de Polícia.

Pretende-se a obtenção do(s) benefício(s) pelo prazo de

Encaminhamos à Comissão Técnica em anexo, a documentação exigida no Art. 8º da Lei Complementar 93/2024 para as análises.

Pede deferimento.

Diamantino-MT, _____

Assinatura do Representante ou Responsável

DECRETO REGULAMENTAR N° 201/2024

DECRETO REGULAMENTAR N° 201/2024

Regulamenta o Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino - PRODED, cria a Comissão Técnica e dá outras providências.

MANOEL LOUREIRO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 093/2024 que revoga a Lei Complementar 072/2022, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino - PRODED;

D E C R E T A:

Art. 1º O modelo de requerimento a ser utilizado será o constante no Anexo I, devendo ser preenchido de forma digital, facultado apenas a assinatura do representante da empresa ou responsável ser física no papel impresso, ou por assinatura digital.

Art. 2º O protocolo do Requerimento, com todos os documentos em anexo, se dará na recepção da Prefeitura Municipal, ocasião em que será encaminhado à Secretaria de Fazenda para conhecimento, autuação em capa de processo administrativo, registro de numeração.

Art. 3º Fica criada a Comissão Técnica - CT para análise dos requerimentos, sendo composta dos seguintes membros, conforme indicação de cada Secretaria envolvida:

I - Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Pedro de Almeida Calvo - Titular;
- b) Rodolfo Lázaro Tobias Porto Silva - Suplente.

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade:

- a) Jubene Godoes Loureiro Granja - Titular;
- b) Mayara Luiza Ribeiro Rodrigues - Suplente.

III - Procuradoria Geral do Município:

- a) Ricardo Augusto Mendes Silva - Titular;
- b) Ramon de Oliveira Martins - Suplente.

Parágrafo único. Os membros da presente comissão, quando se tratar de servidor efetivo, seja titular ou suplente, receberão gratificação mensal, nos valores previstos em lei.

Art. 4º Fica designado o Sr. Pedro de Almeida Calvo, Presidente da Comissão Técnica.

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão Técnica designará as datas para as reuniões ordinárias mensais, e convocará as reuniões extraordinárias quando for o caso.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 10 de Dezembro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO - PRODED

DADOS DO CONTRIBUINTE

Empresa:	CNPJ:
Endereço:	
E-mail:	Telefone:

BENEFÍCIO FISCAL PRETENDIDO

() IPTU desconto até 100%.

() **ISSQN** desconto até 100% referente à construção civil da instalação ou ampliação.

() **ISSQN** redução da alíquota, respeitado o mínimo de 2% à luz da Lei Complementar 116/2003.

() **TAXAS** desconto até 100% do valor devido pela aprovação de projeto de construção civil.

() **ITBI** desconto de até 100% para aquisição de imóvel objeto do exercício das atividades.

() **TAXAS** (FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL) desconto de até 100% para o valor devido em relação ao Poder de Polícia.

Pretende-se a obtenção do(s) benefício(s) pelo prazo de _____

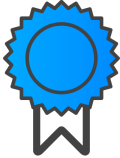
Encaminhamos à Comissão Técnica em anexo, a documentação exigida no Art. 8º da Lei Complementar 93/2024 para as análises.

Pede deferimento.

Diamantino-MT, _____

Assinatura do Representante ou Responsável

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Dec 10 18:10:26 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)